



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 – FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

PERGUNTA Nº 1: O edital informa ser contratação para REGISTRO DE PREÇO, porém precisamos saber quando o órgão pretende contratar o seguro, ou seja, qual será o início de vigência da apólice? Podemos considerar que o órgão contratará o seguro em até de 60 (sessenta) dias da abertura do edital?

RESPOSTA Nº 1: A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo. O Município tem pretensão de contratar os seguros até o final de setembro, porém nada impede, conforme norma acima, que se faça em até um ano, a contar da assinatura da ata de registro de preços. A licitante interessa em participar do presente processo licitatório, deverá estar ciente dos prazos estabelecidos.

PERGUNTA Nº 2: O edital informa que o pagamento será realizado em 30 dias após a emissão de apólice, em conta corrente ou boleto. Podemos considerar que o pagamento será realizado em uma única parcela, no prazo de 30 dias após emissão de apólice?

RESPOSTA Nº 2: Sim.

PERGUNTA Nº 3: Para os caminhões e ambulâncias, o órgão não fara contratação da cobertura de carroceria/equipamentos? Lembramos que só terá cobertura equipamentos fixos permanentes, e com valor de cobertura informado pelo órgão.

RESPOSTA Nº 3: Para os caminhões, essa são as coberturas, conforme especificação do item. Para os veículos tipo "ambulâncias" os seguros são completos, conforme especificações contidas nos itens "43" e "48".

PERGUNTA Nº 4: O edital estipula valor máximo de R\$ 120,00 reais para franquias de vidros tanto para veículos leves/passeio como pesados, ocorre que este valor está muito abaixo do que vem sendo praticado no mercado segurador atualmente, onde orientamos o órgão sobre esta questão quando apresentamos nosso orçamento estimativo junto a esta seguradora. Para que haja mais competitividade e economicidade, sugerimos que seja considerado o valor máximo de franquias de vidros para os veículos leves/passeio R\$ 250,00 reais e para veículos pesados 350,00 reais, podemos apresentar nossa proposta desta forma?



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

RESPOSTA Nº 4: A franquia será mantida na forma que se encontra. Caso seja apresentada a proposta diferente das descrições contidas no presente edital, a mesma será desclassificada.

PERGUNTA Nº 5: Entendemos que os itens **1,3,5,7,9,11,13,15,17 e 21** trata-se de contratação de seguro RCF (somente contra terceiros).

RESPOSTA Nº 5: Sim, incluindo o item "19".

PERGUNTA Nº 6: Esta seguradora conforme informado em nosso orçamento estimativo apresentado ao órgão, **não** opera com seguro de RCO, onde somente no mercado segurador uma única seguradora opera com este seguro, sendo assim, para estes veículos ficará limitada a competitividade e economicidade, pois as demais seguradoras exceto esta que opera com RCO, somente consegue assegurar para estes itens seguro TOTAL(casco, colisão, incêndio e roubo) e RCF (seguro contra terceiros).

RESPOSTAS Nº 6: Como pode-se notar em todos os veículos que possuem a obrigatoriedade do RCO, as coberturas foram divididas em dois itens. Um item para coberturas, que podemos dizer, mais comum no mercado e o segundo item, exclusivamente com cobertura RCO.

Nota: As coberturas exigidas são mínimas, podendo a seguradora ofertar outras além das exigidas.

Morro Grande – SC, 10/08/2020.



Eric Junior Frezza
Pregoeiro